



## **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU**

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU E A EMPRESA TOQ-TERAPIA OCUPACIONAL QUALIFICADA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL.

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.938/0001-78, com sede na Praça João Vieira, s/n, Centro – Cep. 65.280-000, na cidade de Cururupu-MA., representada neste ato pelo seu Provedor, o **Sr. Alcides Tavares**, brasileiro, casado, profissão aposentado, portador do Registro Geral nº 071187052019-7, SSPMA é inscrito no CPF nº 022.161.833-34, residente e domiciliado nesta cidade, de Cururupu no Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, **TOQ-TERAPIA OCUPACIONAL QUALIFICADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.796/0001-46, com sede na Rua Caxias, nº 14, Quadra 34, lote 14, Jardim Eldorado, bairro Turu, São Luís, Maranhão, CEP: 65.065-036, representada neste ato pela Senhora **Márcia Andres Mendonça**, brasileira, casada, Empresária, portadora do Registro Geral nº 55374312015-2, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF(MF) nº 080.928.183-04, residente e domiciliada à Avenida São Marcos, 14, Quadra C, Apartamento 902, Ed. Trindade, Ponta da Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-310, denominada doravante de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, originado Dispensa de Licitação amparada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e devidamente fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá mediante Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Visa a Prorrogação do Prazo de Vigência constante CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, face a dilatação do prazo da vigência do Convênio nº 03/2020-SES, dada a necessidade da manutenção das ações combate a Infecção Humana causadas pelo Novo Coronavírus (COVID.19), responsável pela atual Pandemia, conforme disposto na Portaria 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, que passa a vigor com o seguinte teor:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, passível de prorrogação por igual e sucessivos conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

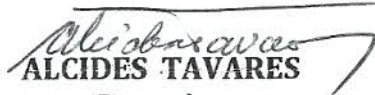
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente Termo Aditivo será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Luís, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cururupu, (MA), 29 de setembro de 2020

  
**ALCIDES TAVARES**

Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Cururupu  
Contratante



**MARCIA ANDRES MENDONÇA**  
TOQ-TERAPIA OCUPACIONAL QUALIFICADA LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Santana Tereza de Souza Filho

Nome

CPF nº 024.865.353-90

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF nº



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro - Cep: 65.268-000  
Cururupu - MA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO -

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU E A EMPRESA TOQ-TERAPIA OCUPACIONAL QUALIFICADA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.128.938/0001-78, com sede na Praça João Vieira, s/n, Centro - Cep. 65.280-000, na cidade de Cururupu-MA., representada neste ato pelo seu Provedor, o Sr. Alcides Tavares, brasileiro, casado, profissão aposentado, portador do Registro Geral nº 071187052019-7, SSPMA é inscrito no CPF nº 022.161.833-34, residente e domiciliado nesta cidade, de Cururupu no Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, **TOQ-TERAPIA OCUPACIONAL QUALIFICADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.796/0001-46, com sede na Rua Caxias, nº 14, Quadra 34, lote 14, Jardim Eldorado, bairro Turu, São Luís, Maranhão, CEP: 65.065-036, representada neste ato pela Senhora **Márcia Andres Mendonça**, brasileira, casada, Empresária, portadora do Registro Geral nº 55374312015-2, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF(MF) nº 080.928.183-04, residente e domiciliada à Avenida São Marcos, 14, Quadra C, Apartamento 902, Ed. Trindade, Ponta da Areia, São Luís, Maranhão, CEP 65.077-310, denominada doravante de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, originado Dispensa de Licitação amparada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e devidamente fundamentado no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá mediante Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visa a Prorrogação do Prazo de Vigência constante CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, face a dilatação do prazo da vigência do Convênio nº 03/2020-SES, dada a necessidade da manutenção das ações combate a Infecção Humana causadas pelo Novo Coronavírus (COVID.19), responsável pela atual Pandemia, conforme disposto na Portaria 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, que passa a vigor com o seguinte teor:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, passível de prorrogação por igual e sucessivos conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Luís, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cururupu, (MA), 29 de setembro de 2020

  
**ALCIDES TAVARES**

Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Cururupu  
Contratante



**MARCIA ANDRES MENDONÇA**

TOQ-TERAPIA OCUPACIONAL QUALIFICADA LTDA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_

Nome  
CPF nº